



ATO N.º 810, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para dispor sobre sua duração e sistema de trabalho presencial.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atualização promovida pelo Governo Estadual nesta data do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19), instituindo uma fase de transição para a retomada de atividades econômicas e sociais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelo Ato nº 807, de 26 de março de 2021, e pelo Ato nº 809, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que vigorará até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º. (...)

I – suspensão parcial de atividades presenciais, com a realização de sessões e audiências públicas por meio de aplicativo de reuniões virtuais, com a presença em plenário somente do Presidente, servidores previamente escalados pela chefia imediata, em sistema de rodízio, e eventuais convidados para audiências;

(...)

III – servidores em sistema de rodízio entre trabalho presencial e teletrabalho, conforme escala e convocação do(a) Diretor(a) e do Procurador Geral;”. (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAIBA
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário


QUÊZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de abril de dois mil e vinte e um (16/04/2021).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PUBLICADO
EM 20/04/2021